



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 040/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.721,755 , nas seguintes rubricas orçamentárias :

Atividade : 2501 – Transporte na Saúde

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de consumo

R\$ 50.000,00

Elemento : 3390.39.00.00.00.00.4500 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

R\$ 50.000,00

Atividade : 2504 – Atenção Básica

Elemento : 3190.04.00.00.00.00.4500 – Contratação por tempo determinado

R\$ 200.000,00

Elemento : 3190.11.00.00.00.00.4500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 70.721,75

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de consumo

R\$ 150.000,00

Elemento : 3390.39.00.00.00.00.4500 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

R\$ 150.000,00

Elemento : 4490.52.00.00.00.00.4500 – Equipamento e material permanente

R\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ART. 2º - Fica criado o elemento de despesa **3390.32.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita** , dentro da atividade **2504 – Atenção Básica** .

ART. 3º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 na seguinte rubrica orçamentária .

Atividade : 2504 – Atenção Básica

Elemento : 3390.32.00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 200.000,00

ART. 4º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º e o artigo 3º , desta lei , servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos vinculado 4500 .

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 15 de março de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 037 e os projetos de nº 039 a 046, onde todos tratam da criação de elementos de despesas, abertura de créditos especiais e suplementares, todos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, onde envolveu recursos na ordem de R\$ 1.353.762,65, valores esses todos vinculados a vários programas Federal e Estadual, que deram entrada nos cofres público nos exercícios de 2021, 2020 e até de 2019, e que não foram aplicados nos respectivos exercício, gerando assim um superávit de 2021. É bem provável que esses recursos não serão na sua totalidade gastos no exercício de 2022, pois são recursos vinculado que deve ser aplicados dentro de determinado tipo de gastos, exigindo dos gestores um rigoroso controle quando da sua aplicação. A Administração municipal optou por elaborar diversos projetos de lei ao invés de aglutinar tudo num só, pois assim fica mais prático na hora de operacionalizar a suplementação e mesmo para os Nobres Vereadores na hora de sua análise.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos respectivos projetos.

Alto Alegre RS 15 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal